



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.720

João Pessoa - Terça-feira, 09 de Outubro de 2018

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 610/2018/SEAD.

João Pessoa, 08 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18028161-5/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da Primeira Região – Brasília/DF, da servidora **MARIA DO BOM CONSELHO GOMES DA SILVA FELICÍSSIMO**, Professor, matrícula nº 89.714-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Federal da 1ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 611/2018/SEAD.

João Pessoa, 08 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18026512-1/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, dos servidores **EDNALDO JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 58.011-2, e **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 68.598-4, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 612/2018/SEAD.

João Pessoa, 08 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c o Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18027967-0/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, da servidora **MARIA SOLANGE DE CARVALHO MÁXIMO**, matrícula nº 128.408-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FÁRIA
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESOLUÇÃO Nº : 473/2018
EXPEDIENTE DO DIA : 08-10-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.98 DEFERIR os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Período Inicial	Período Final
SEC. EST. SAUDE	18062407-1	1480367	JOSIVALDO DE SOUZA BATISTA	120	01/03/1998	01/03/2003
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18027447-3	693111	MARIA ANGELA BARBOSA RIBEIRO	90	22/06/1996	22/06/2001
SEC. EST. SAUDE	18027318-3	1500171	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA RIBEIRO	50	01/02/1998	01/02/2003
SEC. EST. SAUDE	18036915-5	779879	MAURICIELA MARIA DE MELO HOLMES	90	01/06/1997	01/06/2000
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18027922-0	1413902	VANIAMARIA LEMOS	90	01/11/1998	01/11/2003


MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria Nº457/GS/SEAP/2018

João Pessoa/PB, 08 de outubro de 2018

Substitui integrante da Rede de Controle Interno, de que trata o Decreto 33.670/2013 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE**:

Art. 1º. Liberar a servidora ANDRESSA VIRGINIA DE BRITO CORDEIRO, matrícula nº 182.764-2, de todas as atribuições previstas na Portaria Nº 001/2015/GSC/CGE.

Art. 2º. Designar JONATHAN GOMES FORTES, matrícula nº520.283-3, para

compor a Rede de Agentes do Controle Interno.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

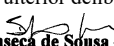
Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº458/GS/SEAP/18

Em 08 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** por interesse da Administração, visando a eficiência na prestação de serviço, designar aservidora, **CATARINA ROCHA DE ALMEIDA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.381-3, ora com exercício na Penitenciária de Segurança Máxima Criminalística Geraldo Beltrão, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DE RECUPERAÇÃO FEMININA MARIA JÚLIA MARANHÃO**, até ulterior deliberação.


Sérgio Fonseca de Sousa
Secretário de Estado

Processo nº 201800004111

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria nº 347/GS/SEAP/18, que objetivou, apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Memorando nº 33/2018/RH, oriundo do Setor de Recursos Humanos desta Pasta, que deu origem ao Processo nº 201800003995, em face do **ABANDONO DE CARGO**, por parte do servidor **ELIAS JORGE MONTEIRO JÚNIOR**, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 171.995-5.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) Opinar pela **DEMISSÃO** do servidor **ELIAS JORGE MONTEIRO JÚNIOR**, mat. 171.995-5, Agente de Segurança Penitenciária, em virtude de ter restado **sobejamente comprovado o requisito da “AUSÊNCIA INTENCIONAL DO SERVIDOR AO SERVIÇO”**, conforme previsto no Art. 128, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

2) Encaminhar cópia dos autos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, para conhecimento e providências que julgar cabíveis;

3) Encaminhar cópia dos autos a Secretária de Estado da Administração, para conhecimento e providências que julgar cabíveis;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 05 de outubro de 2018.

Processo nº 201800004112

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria nº 348/GS/SEAP/18, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Memorando nº 29/2018/RH, oriundo do Setor de Recursos Humanos desta Pasta, que deu origem ao Processo nº 201800003996, em face do **ABANDONO DE CARGO**, por parte da servidora **EDIENE REGIS SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 171.959-9.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) Opinar pela **DEMISSÃO** da servidora **EDIENE REGIS SILVA**, mat. 171.959-9, Agente de Segurança Penitenciária, em virtude de ter restado **sobejamente comprovado o requisito da “AUSÊNCIA INTENCIONAL DA SERVIDORA AO SERVIÇO”**, conforme previsto no Art. 128, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

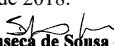
2) Encaminhar cópia dos autos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, para conhecimento e providências que julgar cabíveis;

3) Encaminhar cópia dos autos a Secretária de Estado da Administração, para conhecimento e providências que julgar cabíveis;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 05 de outubro de 2018.


Sérgio Fonseca de Sousa
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº 058/2018

João Pessoa, 01 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a LEI Nº 10.467 DE 26 DE MAIO DE 2015, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS, matrícula 92.900-0, CPF: 141.940.904-20, servidor da SEIRHMACT, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 025/2018-SEIRHMACT, celebrado com a Empresa HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA EIRELI EPP, CNPJ nº 02.735.064/0001-66, sediada na Rua Joaquim Pinto de Oliveira, nº 01 – Gato Preto – Sousa – Paraíba, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA REFERENTE A CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SITUADA NO ESTADO DA PARAIBA”;

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

b. Inspecionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d’arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

d. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 059/2018

João Pessoa, 01 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a LEI Nº 10.467 DE 26 DE MAIO DE 2015, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro JOSIVALDO BRASILEIRO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 750.508-6, servidor da SEIRHMACT, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 023/2018-SEIRHMACT, celebrado com a Empresa JMR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 08.686.945/0001-10, sediada na Rua Manoel Lima, nº 01 – Centro – São José da Lagoa Tapada – Paraíba, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA REFERENTE A CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE COREMAS, SITUADA NO ESTADO DA PARAIBA”;

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

b. Inspecionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d’arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

d. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

PORTARIA GS Nº 060/2018

João Pessoa, 01 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a LEI Nº 10.467 DE 26 DE MAIO DE 2015, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro MARIO FIGUEIREDO DO AMARAL NETO, matrícula nº 182.688-3, CPF nº 065.611.484-36, servidor da SEIRHMACT, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 024/2018-SEIRHMACT, celebrado com a Empresa JMR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 08.686.945/0001-10, sediada na Rua Manoel Lima, nº 01 – Centro – São José da Lagoa Tapada – Paraíba, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA REFERENTE A CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ, SITUADA NO ESTADO DA PARAIBA”;

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

b. Inspecionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d’arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

d. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 061/2018

João Pessoa, 01 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a LEI Nº 10.467 DE 26 DE MAIO DE 2015, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro MARIO FIGUEIREDO DO AMARAL NETO, matrícula nº 182.688-3, CPF nº 065.611.484-36, servidor da SEIRHMACT, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 024/2018-SEIRHMACT, celebrado com a Empresa RAVY CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº 15.168.739/0001-84, sediada na Rua Joventina Rafael Gomes, nº 99 – Centro – Monteiro – Paraíba, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA REFERENTE A CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SÃO BENTO, SITUADA NO ESTADO DA PARAIBA”;

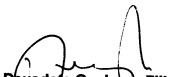
a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

b. Inspecionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d’arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

d. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


Dpusdeje Queiroga Filho
Secretário da SEIRHMACT

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 127/2018 – GS

João Pessoa, 04 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, e em conformidade com o caput do art. 131 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias úteis o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, pela Comissão constituída dos servidores AMANDA KARLA DE SOUSA, matrícula nº 178.864-7, DENISE LEITE GOMES DE SOUSA, matrícula nº 186.139-5 e SABRINA PEREIRA MENDES, matrícula nº 170.566-1, que tem como objetivo apurar possível abandono de cargo pelo servidor S.B.M.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRASE.


GILVANEIDE NUNES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 100/2018-GCG/QCC

João Pessoa-PB, 05 de outubro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento

de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor dos Contratos Nº 0028/2018 – FUNESBOM e Nº 0005/2018 – CBM/INFRAERO, conforme quadro abaixo:
CAP QOABM Matrícula 518.571-8 RANNIERY ALEX SALES

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
0028/2018 – FUNESBOM	690.520.344-00	Aquisição de Roupa de Aproximação para Combate a Incêndio	HERCULES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA
0005/2018 – CBM/INFRAERO	690.520.344-00	Aquisição de Roupa de Aproximação para Combate a Incêndio	HERCULES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.


JAIR CARNEIRO DE BARROS – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

Secretaria de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão / Secretaria de
Estado da Educação/ Superintendência
de Obras do Plano de Desenvolvimento
do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 164 João Pessoa, 7 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando solicitação de revogação parcial da Portaria Conjunta nº 65, por meio do Ofício GS nº 1707/2018, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº 0026833-4/2018.

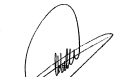
RESOLVEM:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 65, publicada no DOE de 24/4/2018, referente ao Termo de Cooperação nº 0093/2018 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	112	00639	130.844,78
22	101	12	368	5006	2178	0287	4490	51	112	00640	54.058,86
TOTAL											184.903,64

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Waldson Dias de Souza
Secretário


ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação


Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia
Paraibana de Gás - PBGÁS

EDITAL E AVISO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018

A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS, em atendimento a Lei Estadual Nº 8.767 de 15/04/2009, comunica aos usuáριοse demais interessados, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, com o objetivo de dar conhecimento e fundamentar a proposta de reajuste das tarifas do serviço público de distribuição de gás canalizado no Estado da Paraíba, a vigorar a partir de 01 de novembro de 2018.
Local: Auditório 01 do Espaço Cultural José Lins do Rego
Endereço: Rua Abdias Gomes de Almeida, 800, Tambauzinho, João Pessoa, PB
Data e horário: 24 de outubro de 2018 às 14h

A DIRETORIA